



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**EDITAL n. 02/2022 – CPPD**

**CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS  
DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD - MANDATO 2022-2024**

**DA ELEIÇÃO**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) convoca todos os docentes em exercício na UFJF para participarem da eleição para 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente de cada Unidade Acadêmica do Magistério Superior e 02 (dois) membros titulares do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com seus respectivos suplentes, para mandato de 02 (dois) anos.

**DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - Poderão candidatar-se à CPPD os servidores docentes do quadro permanente da UFJF, em efetivo exercício na Instituição, desde que não estejam investidos em cargo de direção, chefia, coordenação, nem exerçam função gratificada, nem tenham cumprido dois mandatos como membros da CPPD.

Art. 3º - Cada unidade acadêmica da UFJF elegerá 01 (um) membro efetivo – titular - e um suplente, na composição da CPPD, sendo que o Colégio João XXIII elegerá 02 (dois) membros titulares e igual número de suplentes, para alcançar a representatividade estipulada pelo art. 3º, II, do regimento da CPPD.

Art. 4º - A inscrição dos candidatos será feita por meio do SIGA 3, no período de **12 de setembro a 19 de setembro de 2022**.

### **DOS VOTANTES**

Art. 5º - Poderão votar todos os servidores docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, de acordo com a unidade de lotação constante no SIGA.

Art. 6º - O eleitor só poderá votar em 01 (um) candidato, mesmo no Colégio de Aplicação João XXIII.

### **DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 7º - A votação será por meio do SIGA 3, ícone "VOTAR".

Art. 8º - No dia **21 de setembro de 2022**, a CPPD divulgará em sua página ([www.ufjf.br/cppd](http://www.ufjf.br/cppd)) a relação dos candidatos inscritos em cada unidade acadêmica.

Art. 9º - A votação ocorrerá no período de **22 a 28 de setembro de 2022**.

I – no dia **29 de setembro de 2022**, a CPPD publicará no site o resultado preliminar da votação;

II – eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral e encaminhados para o endereço eletrônico da Secretaria da CPPD ([secretaria.cppd@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.cppd@ufjf.edu.br)), até o dia **30 de setembro de 2022**;

III – será eleito como membro titular o candidato com maior número de votos na Unidade Acadêmica. O segundo candidato mais votado, em cada Unidade Acadêmica, será considerado suplente;

IV – no caso do colégio João XXIII, os 02 (dois) candidatos mais votados serão eleitos como titulares e o terceiro e o quarto candidatos mais votados serão considerados suplentes;

VI – se houver empate entre os candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

1. ter maior tempo de serviço, como docente, na UFJF;
2. ter maior tempo no serviço público federal;
3. ter maior idade.

#### **DOS RESULTADOS**

Art. 10 – A comissão eleitoral deverá publicar as decisões acerca dos recursos eventualmente interpostos até o dia **04 de outubro de 2022**, a fim de que o resultado final seja imediatamente publicado e encaminhado à Reitoria.

Art. 11 – Os eleitos serão nomeados pelo Reitor.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 - Compete à CPPD examinar os casos omissos e emitir decisões conclusivas.

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2022.

**Nilton Rodrigues de Oliveira**  
**Presidente da CPPD**